



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 004/2018

JONATAN BRONSTRUP, Prefeito Municipal de Teutônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 163 da Lei Municipal nº 5.005, de 11 de junho de 2018; e Lei 5.084, de 29 de novembro de 2018, comunica aos interessados que **executará** a pavimentação com blocos de concreto intertravados, tipo PAVS, das **Ruas: Reinaldo Affonso Augustin**, localizada no Bairro Canabarro, **Pastor Kleinguenther (1)**, **Pastor Kleinguenther (2)**, **Pastor Kleinguenther (3)**, **Ricardo Luersen, 4 Norte, 6 Norte e 8 Norte**, localizadas no Bairro Centro Administrativo, sendo que, para os fins de que tratam as Leis supra citadas, informa aos proprietários dos imóveis atingidos pela obra o seguinte:

- 1 – Da Delimitação das Áreas de Influência:** A área de influência da obra, conforme especificado no anexo II do presente Edital, fica fixada pelos seguintes limites:
 - 1.1 – **Rua Reinaldo Afonso Augustin**, no trecho compreendido entre a Rua Walter Sippel e a pavimentação existente, numa extensão de 56,00 metros, totalizando a área de 504,00 m².
 - 1.2 - **Rua Pastor Kleinguenther (1)**, no trecho compreendido entre a Avenida 1 Leste e a Rua 2 Leste, numa extensão de 67,00 metros, totalizando a área de 603,00 m².
 - 1.3 - **Rua Pastor Kleinguenther (2)**, no trecho compreendido entre a Rua 2 Leste e o pavimento existente, numa extensão de 36,00 metros, totalizando a área de 306,00 m².
 - 1.4 - **Rua Pastor Kleinguenther (3)**, no trecho compreendido entre o Loteamento de Jaci Jung e o pavimento existente, numa extensão de 45,00 metros, totalizando a área de 450,00 m².
 - 1.5 - **Rua Ricardo Luersen**, no trecho compreendido entre a Avenida 1 Leste e a Rua 2 Leste, numa extensão de 67,50 metros, totalizando a área de 675,00 m².
 - 1.6 - **Rua 4 Norte**, no trecho compreendido entre a Avenida 1 Leste e a Rua 2 Leste, numa extensão de 65,50 metros, totalizando a área de 589,50 m².
 - 1.7 - **Rua 6 Norte**, no trecho compreendido entre a Avenida 1 Leste e a Rua 2 Leste, numa extensão de 65,00 metros, totalizando a área de 585,00 m².
 - 1.8 - **Rua 8 Norte**, no trecho compreendido entre a Avenida 1 Leste e a Rua 2 Leste, numa extensão de 65,60 metros, totalizando a área de 590,40 m².
- 2 – Do Memorial Descritivo do Projeto:** O Memorial Descritivo da Obra fica fixado de acordo com o Anexo I do presente Edital.
- 3 – Do Custo Total da Obra:** O custo total para a pavimentação do trecho da rua, conforme fixado no item 1 do presente edital, fica orçado em:
 - 3.1 – **Rua Reinaldo Afonso Augustin:** R\$ 33.318,32 (Trinta e três mil, trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos);
 - 3.2 - **Rua Pastor Kleinguenther (1):** R\$ 41.818,99 (Quarenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos);
 - 3.3 - **Rua Pastor Kleinguenther (2):** R\$ 20.314,26 (Vinte mil, trezentos e catorze reais e vinte e seis centavos);
 - 3.4 - **Rua Pastor Kleinguenther (3):** R\$ 29.535,30 (Vinte e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos);
 - 3.5 - **Rua Ricardo Luersen:** R\$ 46.258,95 (Quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos);
 - 3.6 - **Rua 4 Norte:** R\$ 41.056,94 (Quarenta e um mil e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos);
 - 3.7 - **Rua 6 Norte:** R\$ 40.759,45 (Quarenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);
 - 3.8 – **Rua 8 Norte:** R\$ 41.133,49 (Quarenta e um mil, cento e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).
- 4 – Plano de Rateio do Custo da Obra:** O custo da obra será rateado entre os proprietários dos imóveis diretamente atingidos pela mesma, de acordo com os valores estabelecidos na coluna “**Valorização R\$**” do anexo IV do presente Edital.

5 – Da Impugnação: De acordo com o que estabelece o Artigo 163 da Lei Municipal nº 5.005, de 11 de junho de 2018, ficam os proprietários dos imóveis beneficiados pelas obras notificados, no prazo de 30 (trinta dias) contados da sua publicação, impugnar o presente edital com relação a qualquer dos elementos nele constantes, se assim o entenderem necessário, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

5.1 – A impugnação deverá ser dirigida à autoridade Fazendária, através de petição escrita, indicando os fundamentos ou razões que a embasam, para a abertura do competente processo administrativo que reger-se-á pelo disposto no Código Tributário Municipal.

Os anexos estão disponíveis na sala 14 do Centro Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de dezembro de 2018.

Jonatan Bronstrup
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Wolney Gregorius
Secretário Municipal da Fazenda